



# Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

L E I Nº 660


Data: 24 de maio de 1977.

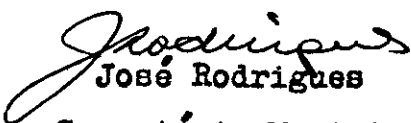
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ- FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar - Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ FUNDEPAR, para construção de uma unidade escolar, em alvenaria, com 313,00 m<sup>2</sup>, localizada nas datas n.ºs: 7,8,9 e 10 da quadra n.º 412 da Planta Urbanística desta cidade.
- Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar - recursos orçamentários próprios do Município, na obra - mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da "FUNDEPAR", até o limite de Cr\$-100.000,00 ( Cem mil cruzeiros).
- Art. 3º) - O Convênio que o Município celebrar com a "FUNDEPAR" estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 24 - de maio de 1977.

  
Mário Sídeo Yamamoto  
=Prefeito Municipal=

  
José Rodrigues  
Secretário Municipal